



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.003.2017.PMM.SEMEC
PROCESSO Nº. 014/2017/SEMEC

Senhor Secretário Municipal de A Educação, Esporte e Cultura,

Encaminhado o Processo em epígrafe a esta Divisão de Licitação e devidamente autorizado pela autoridade competente o procedimento licitatório nos termos da lei. O edital foi elaborado em consonância com o Termo de Referência constante nos autos do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.003.2017.PMM.SEMEC**, com a finalidade de **Aquisição de Combustível (OLÉO DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM)**, destinado ao Abastecimento Fluvial das Embarcações, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Mocajuba/PA.

1. A licitação foi na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**. Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06, lei 8.666/93 e alterações posteriores.
2. A minuta do edital e seus anexos referente ao presente processo licitatório foram devidamente analisados e aprovados pela Assessoria Jurídica e Controladoria Geral, através do parecer nº 063/2017 e 052/2017, respectivamente.
3. O aviso de licitação foi devidamente publicado nos Diários Oficiais da União, do Estado do Pará, Jornal "Diário do Pará" no dia 20/06/2017 e no mural da Prefeitura Municipal de Mocajuba/PA dando-se ciência aos interessados da realização do certame com data de abertura para o dia **16 de Maio de 2017**, as **10h00mm**, na sala da Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mocajuba – Rua Siqueira Mendes, 45, Centro, Mocajuba-Pará, conforme avisos insertos no processo.
4. Retiraram o edital as empresas: **1) POSTO MIRANTE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP**, CNPJ Nº 07.369.133/0001-89.
5. Não houve qualquer pedido de esclarecimento e impugnação ao edital.
6. Compareceu ao certame através de seu representante legal, devidamente credenciado, nos termos da lei a seguinte empresa:

Nº	EMPRESA	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO	ME/EPP/MEI
01	POSTO MIRANTE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP	07.369.133/0001-89	EVALDO COELHO BRAGA	RG Nº 2567934-SSP-PA E CPF 069.190.302-68	EPP

7. Após o credenciamento, o pregoeiro e sua equipe de apoio, receberam os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta comercial, procedendo-se à abertura dos envelopes das Propostas devidamente lacrado da empresa credenciada, bem como, análise e julgamento das mesmas. Constatou-se que a proposta



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

da empresa POSTO MIRANTE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP foi devidamente classificada para fase de lances.

8. Após o encerramento da etapa de lances, verificou-se que a empresa ofertante dos melhores preços para os itens abaixo discriminado, foi:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	EMPRESA	UNIDADE	QUANTITATIVO	VL. UNIT. (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
01	ÓLEO DIESEL COMUM	POSTO MIRANTE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP	Litros	93.960	3,39	318.524,40
02	GASOLINA COMUM	POSTO MIRANTE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP	Litros	8.160	4,11	33.537,60
				Valor Global: R\$ 352.062,00		

9. Da análise da documentação de habilitação da empresa, constatou-se o atendimento das exigências constantes do edital e seus anexos, com EXCEÇÃO do item 9.5.3 do edital, vez que apresentou Certidão de Natureza Tributária e Não Tributária, "cassada". Desta forma, foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir de 30/06/2017 até 07/07/2017, para a devida regularização fiscal, em atendimento ao disposto na LC 123/06 e item 9.7.2 do Edital. A empresa licitante POSTO MIRANTE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP regularizou-se no dia 30/06/2017, através da entrega na divisão de licitação, de nova Certidão Negativa de Débitos Estaduais (de natureza tributária), devidamente regular.
10. Franqueada a palavra ao único licitante presente acerca do interesse em interpor recurso, o mesmo declinou.
11. Mister ressaltar, que a empresa POSTO MIRANTE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP apresentou tempestivamente, proposta consolidada, nos termos do item 13.1 do edital.
12. POSTO MIRANTE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP, CNPJ Nº 09.143.958/0001-06, cumpriu plenamente com os requisitos legais e editalícios, razão pela qual, foi considerada VENCEDORA do presente certame, com valor global de **R\$ 352.062,00 (trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos)**.
13. Pelo exposto, encaminhamos o presente processo à autoridade competente para ulterior deliberação e demais providências legais, inclusive acerca da publicação do resultado desta licitação dando a devida eficácia ao procedimento.

Mocajuba/PA, 30 de Junho de 2017.

Renan Reis Lira
Pregoeiro/PMM